



Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

São Fco. de Assis, 14 de junho

de 1977

fls.

Matrícula

01

936

IMÓVEL — Uma fração de campo e matos correspondentes, com a extensão superficial de 47 ha 82 a 70 ca, situado neste 3º distrito, sem denominação especial, confrontando: ao Norte, com terras do próprio emitente; ao Sul, com terras da sucessão de Fábio José Mecking, a Leste com terras que são ou foram de João Pedro Severo e ao Oeste, com a Restinga Santa Cecília.

PROPRIETÁRIOS: PAULO IVAN PAZ, agricultor, casado com D^a MARIA SIDINEI CORSI NI PAZ, do lar, brasileiro, s inscritos no CPF nº 046.453.080, domiciliados neste município.

REGISTRO ANTERIOR: nº 11.371, às fls. 264 do livro 3-Q, datado em 15 de maio de 1963.

O Oficial Ajudante: *Cidade*

R-1-936 — Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada nesta data no livro nº 03, sob nº 1.221, os proprietários acima qualificados deram como garantia ao Banco do Brasil S.A., agência desta praça, em hipoteca cedular de 1º grau, o supra descrito imóvel.

São Francisco de Assis, 14 de junho de 1977.

O Oficial Ajudante: *Cidade*

R-2-936 — Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada nesta data no livro nº 3, sob nº 2.527, os proprietários acima qualificados, deram como garantia ao Banco do Brasil S/A., agência desta praça, em hipoteca cedular de 2º grau, o supra descrito imóvel.

São Francisco de Assis, 19 de setembro de 1.978.

O Oficial Ajudante: *Cidade*

AV/3/936 — Em 07 de outubro de 1.983. —

O Registro nº 1/936 fica cancelado, em virtude de autorização firmada pelo Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, em 02.08.83. —

O Oficial Ajudante: *Cidade*

AV-4/936 — Em 01 de junho de 1.984. —

O registro nº 2/936 fica cancelado, em virtude de autorização firmada pelo Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, em 01/março/1983. —

O Oficial Ajudante: *Cidade*

R-5/936 — Em 01 de junho de 1.984. —

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada nesta data no livro nº 3, sob nº 5.595, os proprietários acima qualificados deram como garantia ao Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o supra descrito imóvel.

O Oficial Ajudante: *Cidade*

(continua no verso)

AV-6 /936 - Em 21 de Dezembro de 1.987.-

O registro nº 5/936 fica cancelado em virtude de autorização firmada pelo Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, em 31.08.87.-

O Oficial Ajudante: *[Assinatura]*

R.7/936 - Em 29 de novembro de 1993

TÍTULO: DOAÇÃO PURA COM DISPENSA DE COLAÇÃO E RESERVA DE USUFRUTO

TRANSMITENTES: PAULO IVANPAZ, agropecuarista, portador da CI número 3027434781-SSP/RS, e sua esposa, MARIA CIDYNEI CORCINI PAZ, do lar, portadora da CI 8033636138-SSP/RS, inscritos no CPF sob número 046.453.080-68, ambos brasileiros, domiciliados e residentes no 3º distrito deste município, no lugar denominado "Rincão do Américo".

ADQUIRENTE: INÁCIO SECUNDINO CORCINI PAZ, brasileiro, bancário, casado pelo regime da comunhão universal de bens, durante a vigência da Lei 5515/77, com Edeltrudes Aguiar Paz, portador da CI 2013306499, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 305.004.430-68, domiciliado e residente nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de doação com dispensa de colação e reserva de usufruto lavrada no tabelionato desta cidade, no livro de transmissões 109, folha 112, sob nº 13.245-318/93, em 29 de novembro de 1993, pelo tabelião, Dilceu Corrêa Antunes.

IMÓVEL: Somente a área de 1,0 ha (um hectare), dentro da área maior objeto desta matrícula, mas tão somente a NUA PROPRIEDADE.

VALOR: CR\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil cruzeiros - reais) foi o valor atribuído a esta liberalidade, avaliado pela Exatonia Estadual em CR\$ 247.000,00, reconhecida exoneração tributária, nos termos do artigo 7º, V, da Lei 8821/89, pelo fisco de tributos estaduais desta cidade, Luis F. Bischoff, em 12/11/1993. Apresentou negativa de multas do IBAMA nº 3427, em nome dos transmitentes, data de 26/11/1993.

CONDIÇÕES: Os doadores reservaram-se o usufruto vitalício do imóvel, conforme registro a seguir. A doação é livre de quaisquer cláusulas - ou condições e é da parte disponível dos bens dos doadores, razão porque não deverá o seu valor, por morte deles doadores, ser trazido à colação. Protocolado no livro 1H, folha 050, sob número 29.764, em 29 de novembro de 1993. Eu, Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial, o datilografei.

OFICIAL: *[Assinatura]*

CR\$ 3.988,00

R.8/936 - Em 29 de novembro de 1993

TÍTULO: USUFRUTO VITALÍCIO

NU PROPRIETÁRIO: INÁCIO SECUNDINO CORCINI PAZ, supra qualificado.

USUFRUTUÁRIOS: PAULO IVAN PAZ, e sua esposa, MARIA CIDYNEI CORCINI PAZ, supra qualificados.

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de doação pura com dispensa de co-



Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

São Fco. de Assis, 29 de novembro

de 1993

002

fls.

936

Matricula

matricula

IMÓVEL

(continuação)

lação e reserva de usufruto lavrada no tabelionato desta cidade, em 29 de novembro de 1993, no livro de transmissões 109, folha 112, sob nº 13.245-318-93, pelo tabelião, Dilceu Corrêa Antunes.

IMÓVEL: O USUFRUTO VITALÍCIO sobre a área de 1,0ha objeto do registro 07, desta matrícula.

CONDIÇÕES: O usufruto será vitalício. Protocolado no livro 1H, folha 050, sob número 29.764, em 29 de novembro de 1993. Eu, Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial, o datilografei.

OFICIAL:

Marcia Elisa Comassetto dos Santos

CR\$ 1.648,00

Av.9/936 - Em 30 de novembro de 1993

Procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel constante desta matrícula, possui as confrontações seguintes: ao norte, com campos de Inácio Francisco Paz; ao sul, com campos de João Paulo da Silva, Sezefredo Paz e Fábio José Mecking; a leste, com campos de João Pedro Severo e sucessores de Amâncio Mariano dos Santos, e a oeste, por uma restinga, com Fábio José Mecking, sucessores de Claro Luiz Pereira e Luiz Jacinto, constando, ainda, uma pequena casa de madeira, coberta com telhas e demais benfeitorias existentes, tudo conforme transcrição 11.371, livro 3-Q, fls. 264, que originou esta matrícula. Eu, Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial, o datilografei.

OFICIAL:

Marcia Elisa Comassetto dos Santos

Nihil

Av.10/936 - Em 30 de novembro de 1993

Também foi doado a Inácio Secundino Corcini Paz, a pequena casa de Madeira, coberta com telhas e demais benfeitorias existentes, conforme averbação número 09, desta matrícula, mas tão somente a nua propriedade, conforme escritura de doação registrada sob número 07, desta matrícula. Eu, Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial, o datilografei.

OFICIAL:

Marcia Elisa Comassetto dos Santos

Nihil

R.11-936-

Prot. 40.690-

PROMESSA DE COMPRA E VENDA:

PROMITENTES VENDEDORES: PAULO IVAN PAZ, brasileiro, pecuarista, CIC. 046.453.080-68, e sua mulher, MARIA CIDYNEI CORCINI PAZ, brasileira, pecuarista, CIC. 433.033.440-91, residentes e domiciliados nesta cidade.

PROMITENTE COMPRADORA: VANICE BOLZAN PAZ, brasileira, solteira, menor relativamente capaz, estudante, RG. 1069409662, CPF. 008.746.340-75, representada por sua mãe Vera Ione Bolzan Paz, residente e domiciliado nesta cidade.

(continua no verso)

As partes tem entre si, justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA: Que os Promitentes Vendedores são legítimos proprietários de uma fração de terras de campos, matos e aramados correspondentes, com a área de 25ha.40a., dentro de área maior, descrita e caracterizada nesta Matrícula.

SEGUNDA: Pelo presente e na melhor forma de direito, os Promitentes Vendedores tem ajustado vender e a Promitente Compradora a comprar, todos os direitos, ações e domínio que detêm sobre o imóvel antes descrito, que possuem livre, sem qualquer oposição, desembaraçada de quaisquer ônus.

TERCEIRA: O preço da presente Promessa de Compra e Venda é de R\$ 50.000,00, por conta do qualos Promitentes Vendedores confessam e declaram ter recebido da Promitente Compradora nesta data, a integralidade do preço, em moeda corrente nacional e de cujo recebimento, neste ato, dão a mais ampla e irrestrita quitação, nada mais tendo a exigirem.

QUARTA: A Promitente Compradora poderá ceder ou transferir os direitos advindos desta Contrato, independente da anuência dos Promitentes Vendedores.

QUINTA: A posse do imóvel é transmitida neste ato a Promitente Compradora, podendo nela permanecer enquanto cumprir com as obrigações assumidas neste instrumento.

SEXTA: Os Promitentes Vendedores obrigam-se por eventual evicção no direito ora transmitido.

SÉTIMA: O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de irrevogabilidade e irratrabilidade, renunciando os Contratantes a faculdade de arrependimento, que lhes concede o Artigo 1.095 do Código Civil Brasileiro.

OITAVA: O presente contrato obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, a bem fielmente cumpri-lo, nos termos pactuados.

E por estarem as partes de pleno acordo e de tudo quanto foi disposto neste instrumento, assinam-o em duas vias de igual teor e forma.

São Francisco de Assis, RS, 18 de Julho de 2002.

ASSINAM: Paulo Ivan Paz e Maria Cidynei Corcini Paz (Promitentes Vendedores) e Vanice Bolzan Paz (Promitente Compradora) e Vera Ione Bolzan Paz.

TESTEMUNHAS: Não constam.

SÃO FCO. DE ASSIS, 29/07/2002. OF.DESIG.

R\$ 124,30

R.12- 936- Prot. 47.731- COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTES: PAULO IVAN PAZ, brasileiro, agropecuarista, CPF. 046.453.080-68, e sua esposa, MARIA CIDYNEI CORCINI PAZ, brasileira, do lar, CPF. 483.038.440-91, residentes neste Município.

ANUENTES: INÁCIO SECUNDINO CORCINI PAZ, brasileiro, agropecuarista, CPF.305.004.430-68, e sua esposa, EDELTRUDES DE AGUIAR PAZ, brasileira, do comércio, CPF. 305.004.780-15, residentes nesta cidade.

MARIA ROSELAINE PAZ SEVERO, brasileira, professora, CPF. 503.760.200-91, e seu esposo, MIGUEL ARCANJO TUBINO SEVERO, brasileiro, comerciante, CPF. 451.928.710-34, residentes nesta cidade.

ADQUIRENTE: EDSON LUIZ CORCINI PAZ, brasileiro, agropecuarista, casado pelo regime da comunhão universal de bens (Antes Lei 6.515) com Vera Ione Bolzan Paz, RG. 1006740565, CPF. 255.568.430-15, residente e domiciliada nesta cidade.

VALOR: Da Transação: R\$ 25.712,40 -- Da Avaliação: R\$ 33.063,40 (31-08-2005) --

IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPOS, com a área de 21ha42a70ca, dentro de área maior descrita nesta Matrícula.

FORMA: Escritura Pública de Compra e Venda nº 16.505-162/05, Lº 128, fls. 001/002v.

CONTINUA ÀS FLS 003



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

936

São Fco. de Assis, 11 de OUTUBRO de 2005

fls. 003

Matrícula

IMÓVEL

CONTINUAÇÃO DAS FLS 002.

lavrada no Tabelionato desta cidade aos 09/09/2005.

CONDIÇÕES: Que a área de 21ha42a70ca fica gravada com **USUFRUTO VITALÍCIO** a favor de **PAULO IVAN PAZ** e **MARIA CIDYNEI CORCINI PAZ**.

Cadastrada no INCRA sob nº 865060018848; Área Total: 124,6ha; Módulo Fiscal: 35,0ha; Nº Módulos Fiscais: 3,56ha; F.M.P. 3,0ha e CCIR 2000/2001/2002.

Apresentou Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais ITR e Certidões Negativas do IBAMA nºs 43.31284 e 43.31285.

Emitida DOI pelo Tabelionato desta cidade.

São Francisco de Assis-RS, 11 de outubro de 2005.

OF.SUBST. Denise Martins Ramos

R\$ 163,50

R.13-936-

Prot. 47.731-

USUFRUTO VITALÍCIO:

USUFRUTUÁRIOS: **PAULO IVAN PAZ**, brasileiro, agropecuarista, CPF. 046.453.080-68, e sua esposa, **MARIA CIDYNEI CORCINI PAZ**, brasileira, do lar, CPF. 483.038.440-91, residentes neste Município.

DEVEDOR DO USUFRUTO OU NU-PROPRIETÁRIO: **EDSON LUIZ CORCINI PAZ**, brasileiro, agropecuarista, casado pelo regime da comunhão universal de bens (Antes Lei 6.515) com Vera Ione Bolzan Paz, RG. 1006740565, CPF. 255.568.430-15, residente e domiciliada nesta cidade.

IMÓVEL: **UMA FRAÇÃO DE CAMPOS**, com a área de 21ha42a70ca, dentro de área maior descrita nesta Matrícula.

FORMA: Escritura Pública de Compra e Venda nº 16.505-162/05, Lº 128, fls. 001/002v, lavrada no Tabelionato desta cidade aos 09/09/2005.

CONDIÇÕES: Não Constam.--

Cadastrada no INCRA sob nº 865060018848; Área Total: 124,6ha; Módulo Fiscal: 35,0ha; Nº Módulos Fiscais: 3,56ha; F.M.P. 3,0ha e CCIR 2000/2001/2002.

Apresentou Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais ITR e Certidões Negativas do IBAMA nºs 43.31284 e 43.31285.

Emitida DOI pelo Tabelionato desta cidade.

São Francisco de Assis-RS, 11 de outubro de 2005.

OF.SUBST. Denise Martins Ramos.

R\$ 33,00

São Fco. de Assis, 30 de novembro de 2015

fls.

03v

Matrícula

936

AV.14-936- Prot. 82.054 de 23/11/2015- **Procede-se a presente averbação, a fim de certificar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE sobre a área de 1ha., nua-propriedade, R.7, de propriedade de INÁCIO SECUNDINO CORCINI PAZ, nos termos do Processo nº 12510500021010, Execução Fiscal, emitida pela 2ª Vara Judicial desta Comarca, conforme relatório da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.**
São Francisco de Assis, 30 de novembro de 2015.

Escrevente Autorizada. Denise Martins Ramos
Averbação sem valor declarado: NIHIL (0586.03.1500013.00757 = NIHIL)

R.15-936- Prot. 86.094 de 24/02/2017- PENHORA:
EXEQUENTE: A UNIÃO.
EXECUTADO: INACIO SECUNDINO CORCINI PAZ.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 33.704,52 (17.11.2015) -
IMÓVEL: SOMENTE A NUA-PROPRIEDADE DE UMA FRAÇÃO DE CAMPOS, com a área de 1ha, dentro de área maior descrita nesta matrícula, conforme R.7.
FORMA: Mandado de Registro de Penhora, extraído dos autos do Processo de Execução Fiscal da União nº 125/1.05.0002101-0, expedido pela 2ª Vara Judicial desta Comarca aos 17.01.2017.
CONDIÇÕES: As constantes do Mandado.
FIEL DEPOSITÁRIO: Inácio Secundino Corcini Paz.
São Francisco de Assis, 06 de março de 2017.

Registrador Substituto. Luís Eduardo Kerber de Freitas
Registro com valor declarado: NIHIL (0586.06.1600006.00721 = NIHIL)

R.16-936- Prot. 86.508 de 03/05/2017- PENHORA:
EXEQUENTE: A UNIÃO.
EXECUTADO: INACIO SECUNDINO CORCINI PAZ.
- EDELTRUDES ABREU DE AGUIAR
- MARIA CIDYNEI CORCINI PAZ
- PAULO IVAN PAZ.
VALOR DA AÇÃO: R\$ 50.790,98 (16.05.2017) -
IMÓVEL: SOMENTE A NUA-PROPRIEDADE DE UMA FRAÇÃO DE CAMPOS, com a área de 1ha, dentro de área maior descrita nesta matrícula, conforme R.7.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

São Fco. de Assis, 16 de maio

de 2017

fls.

04

Matrícula

936

FORMA: Termo de Penhora, extraído dos autos do Processo de Execução Fiscal da União nº 125/1.11.0001570-3, expedido pela 1ª Vara Judicial desta Comarca aos 17.04.2017.

CONDIÇÕES: As constantes do Termo.

FIEL DEPOSITÁRIO: Inácio Secundino Corcini Paz e Edeltrudes de Aguiar Paz. São Francisco de Assis, 16 de maio de 2017.

Registrador Substituto. Luís Eduardo Kerber de Freitas

Registro com valor declarado: NIHIL (0586.07.1600005.00341 = NIHIL)

AV.17-936- Prot. 87.113 de 12/07/2017- ~~Procede-se~~ a presente averbação, nos termos da Certidão extraída dos autos do **Processo nº 125/1.16.0001184-7, Ação Ordinária - Outros**, em que é autor **Jarbas Vargas Fagundes**, CPF. 14.377.070-68 e réus **Paulo Ivan Paz**, CPF. **046.453.080-68** e **Maria Cidynei Corcini Paz**, CPF. **483.038.440-91**, expedida em 05.07.2017, pela 1ª Vara Judicial desta Comarca, a fim de constar que conforme disposto no art. 828 do Código de Processo Civil, foi admitida em juízo referida ação envolvendo as partes acima referidas, com valor de R\$ 304.500,00 (24.01.2017). São Francisco de Assis, 13 de julho de 2017.

Registrador Substituto. Luís Eduardo Kerber de Freitas

Averbação com valor declarado: R\$ 234,10 (0586.07.1600005.00405 = R\$ 36,60)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,50 (0586.01.1700006.03511 = R\$ 1,40)

O valor dos emolumentos foi calculado com base no valor da ação, dividido pelo número de imóveis indicados pelo requerente.

AV.18-936- Prot. 91.399 de 06/12/2018- ~~Procede-se~~ a presente averbação, a fim de certificar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel de propriedade de **EDELTRUDES ABREU DE AGUIAR, R.7**, nos termos do Processo nº 12511100015665, emitido pelo STJ- Superior Tribunal de Justiça, RS, 1ª Vara Judicial desta Comarca, conforme relatório da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 19.04.2016..

São Francisco de Assis, 06 de dezembro de 2018.

Registrador Substituto. Luís Eduardo Kerber de Freitas

Averbação sem valor declarado: NIHIL (0586.04.1800001.04455 = NIHIL)

São Fco. de Assis, 06 de dezembro de 2018

fls.

04v

Matrícula

936

AV.19-936- Prot. 91.400 de 06/12/2018- Procede-se a presente averbação, a fim de certificar **que foi decretada a INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel de propriedade de **EDELTRUDES ABREU DE AGUIAR, R.7**, nos termos do Processo nº 00021119120128210125, emitido pelo STJ- Superior Tribunal de Justiça, RS, 1ª Vara Judicial desta Comarca, conforme relatório da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 30.04.2015.

São Francisco de Assis, 06 de dezembro de 2018.

Registrador Substituto. Luís Eduardo Kerber de Freitas

Averbação sem valor declarado: NIHIL (0586.04.1800001.04456 = NIHIL)

AV.20-936- Prot.101.087, de 20/10/2022- Procede-se a presente averbação nos termos da Decisão extraída dos autos do Processo de Cumprimento de Sentença nº 5000238-29.2016.8.21.0125/RS, expedido pela 1ª Vara Judicial desta Comarca, em que é exequente Jarbas Vargas Fagundes, e executados Maria Cidynei Corcini Paz e Paulo Ivan Paz, a fim de constar **que fica PENHORADO o imóvel de propriedade dos executados**. Valor da causa: R\$ 304.500,00 (01.12.2016).

São Francisco de Assis, 03 de novembro de 2022.

Registradora. Substituta. Denise Martins Ramos.

Averbação com valor declarado: R\$ 530,10 (0586.08.2200005.00077 = R\$ 65,30)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00 (0586.01.2200008.05607 = R\$ 1,80)

O valor dos emolumentos foi calculado com base no valor da dívida, dividido pelo número de imóveis penhorados.

AV.21-936- Prot. 106.099 de 21/05/2024- CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA:

Certifico, nos termos do Provimento nº 89/2019-CNJ, que o imóvel objeto desta Matrícula possui o Código Nacional de Matrículas - CNM nº 098335.2.0000936-95.

São Francisco de Assis, 19 de junho de 2024.

Escrevente Autorizada. Graciela dos Santos de Lima

Averbação sem valor declarado: NIHIL (0586.04.2400002.03974 = NIHIL)

AV.22-936- Prot.106.099 de 21/05/2024- Procede-se a presente averbação a fim de constar que fica **CANCELADA a PENHORA** registrada sob **R.15-936**, nos termos do Ofício nº 10059721757, extraído dos autos do Processo de Execução Fiscal (União) nº 5000033-87.2022.8.21.0125/RS, em que é exequente a União-Fazenda Nacional e



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

19	junho	2024	fls. 05	Matrícula 936
São Fco.de Assis,	de	de		

executado Inácio Secundino Corcini Paz, datado de 02.05.2024, expedido pela 2ª Vara Judicial desta Comarca.
São Francisco de Assis, 19 de junho de 2024.

Escrevente Autorizada. Graciela dos Santos de Lima *Graciela*
Averbação sem valor declarado: NIHIL (0586.04.2400002.03975 = NIHIL)

AV.23-936- Prot. 113.258 de 27/05/2026- Procedê-se à presente averbação a fim de certificar **que foi decretada a INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel de propriedade de **INACIO SECUNDINO CORCINI PAZ**, CPF 305.004.430-68, nos termos do Processo nº 5000112-11.2020.4.04.7120, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, 2ª Vara Federal de Canoas/RS, conforme relatório da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202602.1014.04504100-IA-262.
São Francisco de Assis, 03 de julho de 2026.

Registradora Substituta. Graciela dos Santos de Lima *Graciela*
Averbação sem valor declarado: R\$ 55,10 (0586.04.2600003.02414 = R\$ 5,50) -PEPO

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.onr.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital